

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE		
Representante Legal:	JOSE PROCÓPIO LUCENA		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE		
Representante Legal:	PAULO LOPES VARELLA NETO		
Decreto Estadual:	Nº 23.745 de 10/09/2013	UF:	RN
Contrato:	032/2023/ANA		
Período de Avaliação:	2024	Tipologia B	

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

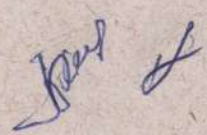
3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024, a Diretoria do IGARN, efetivamente composta por seus três diretores, manteve os acordos de cooperação com prefeituras em alguns municípios, cujo objetivo é facilitar ao usuário o acesso aos serviços oferecidos pelo IGARN. Para suprir a carência de recursos humanos no órgão gestor, foi efetivado um edital para seleção de pesquisadores bolsistas, que contribuem em diversas áreas de atuação do IGARN através dos projetos por eles desenvolvidos e participação em atividades inerentes a gestão das águas. Entretanto, ainda subsistem lacunas de recursos humanos em áreas nas quais há recomendação específica para que as atividades sejam exercidas por servidores efetivos.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN utiliza um sistema eletrônico de informações que viabiliza o gerenciamento e a organização dos fluxos administrativos e técnicos. Em 2023, passou a adotar o Sistema Integrado de Gestão das Águas, com o objetivo de institucionalizar e aprimorar os procedimentos relativos à emissão de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos. Adicionalmente, em 2024, foi firmado Termo de Integridade e Compliance, cujas diretrizes incluem a elaboração ou o aperfeiçoamento do planejamento estratégico do órgão, bem como a condução e o mapeamento de seus processos de trabalho, por meio da produção de documentos como Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e respectivos fluxogramas. Nesse contexto, a Coordenadoria de Monitoramento de Corpos Hídricos e Cadastro avançou na formalização dos POPs de sua área.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço legal básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os atos normativos editados em 2024 fortaleceram juridicamente a gestão dos recursos hídricos no Rio Grande do Norte. Destacam-se, entre eles:
- Portaria nº 92, de 16 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios para a obrigatoriedade do automonitoramento do uso da água por usuários regularizados em corpos hídricos de domínio do Estado;
- Portaria nº 95, de 27 de dezembro de 2024, que disciplina os procedimentos de fiscalização exercidos pelo IGARN, bem como os procedimentos aplicáveis à imposição de penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 569/2016.
Esses instrumentos representam importantes avanços na consolidação da política de gestão dos recursos hídricos, contribuindo para seu aperfeiçoamento normativo.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024, o CONERH realizou, de acordo com o regimento, a 48ª e a 49ª reuniões ordinárias e a 25ª reunião extraordinária. Na pauta da 25ª reunião foi apreciada e deliberada a documentação referente ao primeiro período de certificação do 3º ciclo do Progestão. A pauta da 49ª reunião ordinária, ocorrida em dezembro de 2024, compreendeu a deliberação sobre: reformulação do Plano de Capacitação do IGARN (Progestão) para o ano de 2025, a reformulação do Plano de Aplicação de Recursos para 2025 e apresentação da execução do plano de aplicação de recursos de 2024. Outras atividades do CONERH incluíram: a revisão do Decreto nº 13.283 pelo grupo de trabalho de outorgas, consolidado em um documento que está em processo de análise no Gabinete Civil do Governo do Estado; outro grupo de trabalho deliberou sobre a não criação do Comitê do Rio Piquiri Una e a Câmara Técnica de Água Subterrânea iniciou a revisão da Resolução nº 04 do CONERH.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizados que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de águas ou similares) instalados, mas a maioria não funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Durante o ano de 2024 foi retomado o processo de instalação do CBH Potengi, elevando para 04 o número de CBHs estaduais em funcionamento. Por sua vez, os CBHs Pitimbu, Ceará-mirim e Apodi-Mossoró realizaram as reuniões regimentais, bem como visitas técnicas, participação em diversos eventos (ECOB, cursos de capacitação, Semana Mundial da Água, etc), com o suporte da Cordenadoria de Bacias Hidrográficas do IGARN nas atividades executadas. Houve também a articulação dos atores das Bacias de Boqueirão, Maxaranguape e Punaú, sendo criada a Comissão Pro-Comitê, que foi responsável por elaborar os documentos apresentados na 49ª Reunião Ordinária do CONERH, conforme disposições da Resolução nº 2/2003 do Conselho, visando a criação do Comitê da Região Hidrográfica do Litoral Nordeste - CBH LNE.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

2

Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 esta variável não sofreu alteração relacionada a existência/criação de agência de bacia ou instituição similar exercendo função de secretaria executiva dos CBHs, porém há uma equipe no IGARN que se reporta à Diretoria Técnica, cujas atividades inclui o suporte aos CBHs, atuando como secretaria executiva.



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O alcance dessa variável deu-se através de um grande número de matérias publicadas em mídias tradicionais e mídias digitais (site, Instagram, Facebook, YouTube), as quais mostraram à sociedade o compromisso do IGARN com a gestão das águas potigueiras. Essa estratégia de comunicação, somada à Lei de Acesso à Informação e Carta de Serviços do IGARN fortaleceram a transparência das diversas ações executadas em 2024, proporcionando o fortalecimento do Instituto.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

5

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais. Há área(s) ou setor(es) com a atribuição de planejar e coordenar a implementação das ações de capacitação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sob a responsabilidade da Diretoria Técnica as atividades programadas para o plano de capacitação do IGARN, em 2024, foram implementadas integralmente, atendendo as demandas dos membros do SIGERH. Com a celebração do Acordo de Cooperação entre o IGARN e o CREA-RN foram viabilizadas capacitações, incluindo treinamento prático, na área de segurança de barragens em vários municípios do estado, das quais participaram órgãos públicos e proprietários de barragens. Outro destaque foi o acompanhamento em agosto de 2024, pela equipe da coordenadoria de monitoramento e cadastro do IGARN, na atividade de batimetria realizada na Barragem de Olitica pela empresa Quantá Engenharia.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroeétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

4

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2024, o IGARN avançou em parcerias, através da realização de ações conjuntas, com entes do SIGERH (CBHs, SEMARH, IDEMA). Avanços também foram alcançados em parcerias com outros órgãos estaduais, municipais e federais, a exemplo do CREA-RN, UFERSA, DNOCS e SEDRAF. Ressaltar também a parceria firmada com a FUNCERN, vinculada ao IFRN, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em recursos hídricos através de bolsistas pesquisadores. Outro destaque foi a continuidade da parceria relevante com a UFAL, através da FUNDEPES, que permitiu a elaboração do módulo de cobrança pelo uso da água dentro do SIGA.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

4

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, lançado em 2022, revisou e atualizou o conhecimento da relação entre demandas e disponibilidades hídricas sob o domínio estadual. Além disso, o SIGA tem um SSD que analisa o balanço hídrico, com base no PERH-RN.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A divisão hidrográfica adotada foi aprovada pelo CONERH, através de resolução, em 2016.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Eslarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 o planejamento estratégico do IGARN foi desenvolvido em parceria com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN e conduzido pelo professor Jássio Pereira, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, iniciando com uma etapa de sensibilização destinada a todo o corpo técnico do Instituto. Em seguida, foram realizadas três oficinas: a primeira, voltada para coordenadores e subcoordenadores, definiu a missão, visão e valores; a segunda, baseada na metodologia PESTAL, contou com a participação de todos os servidores para a identificação de fatores estratégicos; e a terceira estabeleceu as prioridades institucionais. O IGARN, o IFRN e a FUNCERN estão retomando o processo no ano de 2025.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

3

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas há necessidade de atualizações e revisões ou sua implementação é incipiente (de no mínimo 20% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Escclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH, foi revisado e atualizado, com o seu lançamento em março de 2022. Posteriormente o PERH foi apresentado e aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Em 2024, a execução do PERH representou 43% do previsto para aquele ano, através da execução das obras Projeto Seridó Norte - Implantação do Trecho Jucurutu - Entroncamento - Currais Novos, Estudos de Viabilidade e Projeto Básico da Infraestrutura de Garantia de Oferta de Água para Consumo Humano e Sistema Produtivo na Região do Agreste Potiguar e Trairi.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

3

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Justificativas/Escclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não houve elaboração de plano de bacia durante o ano de 2024.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Porta PNOA/ANA)

Autoavaliação:

3

Não existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, mas existem propostas para enquadramento das águas superficiais ou subterrâneas de domínio estadual aprovadas na instância do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH).

Justificativas/Escclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável inalterada em 2024. O processo de enquadramento da qualidade da água em rios e reservatórios não foi iniciado.



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidroclimáticos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidroclimáticos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Escclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 o Coordenador de Regulação do IGARN, hidrólogo Nelson Fernandes, fez um estudo para calcular os estados hidroclimáticos de estações fluviométricas de rios e açudes do Rio Grande do Norte. Além do estudo supracitado, o IGARN instituiu o "Prêmio de Inovação das Águas Potiguares", que reconheceu produções científicas e iniciativas de tecnologias sociais voltadas ao semiárido nordestino, as quais passaram a compor um banco de estudos da Instituição. Criou-se, ainda, a Rede Deságua, iniciativa voltada à articulação entre instituições de ensino, estudantes, pesquisadores e sociedade civil, com o objetivo de ampliar o acesso a dados e promover o intercâmbio de saberes voltado à pesquisa em gestão de recursos hídricos. Adicionalmente, o IGARN realizou, em parceria com a SEMARH/RN, estudos técnicos voltados à viabilização de ações de alocação de água no Rio Grande do Norte.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

2

Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos, com técnicos e especialistas em geoprocessamento, dispondo de base hidrográfica ortorectificada, massas d'água, barragens, dados hidrogeológicos, modelo digital de terreno e outros dados temáticos de suporte à gestão.

Justificativas/Escclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há especialistas que tratam do tema no IGARN, porém ainda permanece a lacuna de não existência de uma área específica na instituição. Meta inalterada em relação a 2023.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Escclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IGARN cadastrou em 2024, 2613 usuários, distribuídos entre os outorgados, os de uso insignificante e as interferências. Os dados de outorgas foram submetidos, a priori, à análise de consistência dos dados, sendo incluídos no cadastro nacional de recursos hídricos (CNAHR).



Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

3

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação, e há um planejamento estruturado para sua ampliação ou melhoria, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente o IGARN acompanha as medições em 73 estações limnéticas. As 05 PCDs da ANA foram desativadas em 2024. Também foram iniciadas as tratativas para celebração de um acordo de cooperação entre o IGARN e o Serviço Geológico Brasileiro para definição e instalação de uma rede de monitoramento de poços tubulares, utilizando dataloggers adquiridos pelo Governo do Estado com recursos do Banco Mundial no âmbito do Programa do Semáforo Potiguar (PSP). A rede será composta por 39 poços, distribuídos estrategicamente em várias regiões do estado. Com recursos do Progestão foram adquiridos 60 baterias e 11 dataloggers para rede de pluviometria da EMPARN.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estimulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 foram realizadas quatro campanhas de monitoramento da qualidade da água superficial, cujos pontos de coleta correspondem a 100% dos pontos previstos pelo Programa de Estimulo à divulgação de Dados de Qualidade (QUALIÁGUA). Estas campanhas foram realizadas nos meses de março, junho, outubro e dezembro. Os resultados do monitoramento são divulgados no site do IGARN, na aba Monitoramento Qualitativo. Sobre a retomada do Programa Água Azul, em 2024, houve avanço nas tratativas com as instituições partícipes do convênio, com a expectativa de assinatura em 2025.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema de informações (SIGA) permaneceu sendo utilizado em 2024, gerando a atualização da base de dados do IGARN no que diz respeito as informações sobre outorgas concedidas. Foi concluído o módulo de cobrança e alocados recursos do Progestão para a contratação de novos módulos do sistema de informações.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 foi realizado um novo processo seletivo para pesquisadores bolsistas. Neste processo a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN) foi a instituição parceira e os bolsistas, sob a orientação de professores desta instituição, definiram as pesquisas a serem desenvolvidas, com base em critérios de prioridades, conforme as necessidades identificadas pelo IGARN para o aprimoramento da gestão dos recursos hídricos. Foi criada a Rede Deságua, iniciativa voltada à articulação entre instituições de ensino, estudantes, pesquisadores e sociedade civil, com o objetivo de ampliar o acesso a dados e promover o intercâmbio de saberes voltado à pesquisa em gestão de recursos hídricos. Adicionalmente, o IGARN realizou, em parceria com a SEMARH/RN, estudos técnicos voltados à viabilização de ações de alocação de água no Rio Grande do Norte.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

3

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os dashboards, desenvolvidos em 2020, a partir do Excel, continuaram sendo usados pelo IGARN em 2024. O IGARN manteve o uso de planilhas no Excel para acompanhamento próprio da volumetria dos reservatórios. Nesse sentido novos reservatórios passaram a ser monitorados e gráficos com dados da disponibilidade hídrica são gerados diariamente para todos os reservatórios inseridos neste acompanhamento. Essa ferramenta tem proporcionado a publicação de informações volumétricas requeridas pelos veículos de comunicação e pelos usuários de água, facilitando a identificação da situação real de cada um deles. Ainda em 2024 o sistema de suporte a decisão foi aprimorado, no que diz respeito a outorga, com a criação do módulo de cobrança.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A gestão de eventos críticos é realizada pela Sala de Situação, fisicamente localizada na SEMARH. Em 2024 foi publicado o BOLETIM DIÁRIO Nº 365 – 30/12/2024. Desta forma, foram publicados no ano de 2024 um total de 362 boletins. Os boletins da Sala de Situação do RN ficam disponíveis na página eletrônica da SEMARH. Além disso, outras instituições recebem os boletins diários produzidos pela SEMARH a saber: 167 prefeituras dos municípios do RN, o IGARN, CAERN, EMPARN, IDEMA e todas as secretarias de Estado do Rio Grande do Norte. Os informes do boletim diário também são fornecidos para jornais e blogs, tais como, Tribuna do Norte, O Mossoroense, Jornal de Fato, Novo Jornal, G1, Blog No Minuto, Portal No Ar, Inter TV Cabugi, TV Assembleia, entre outros.



Handwritten signature

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 foram outorgados 2613 usuários, em sua grande maioria com processos iniciados via Sistema Integrado de Gestão das Águas do RN (SIGA).

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A fiscalização dos usuários de recursos hídricos seguiu, em 2024, com foco em usuários com outorgas vencidas. As ações de fiscalização foram precedidas por um planejamento semanal, no qual é realizado um levantamento das outorgas vencidas no Sistema de Integrado de Gestão das Águas do RN SIGA-IGARN e no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNAUH). Em 2024 foram realizadas 210 vistorias, sendo 188 decorrentes das ações fiscalizatórias planejadas e 22 originadas de outras demandas, como solicitações do Ministério Público e denúncias recebidas. Das 188 fiscalizações realizadas, foram priorizadas as bacias hidrográficas de maior potencial produtivo, destacando-se as bacias Apodi-Mossoró e Piranhas-Açu.

Variável 4.3. Cobrança

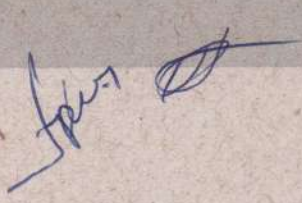
Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular a uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cobrança na maioria das bacias hidrográficas e os valores e mecanismos de cobrança utilizados estão atualizados e são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A cobrança pelo uso da água bruta foi iniciada em 2024 em todas as bacias hidrográficas do Rio Grande do Norte. Esse procedimento foi atribuído, inicialmente, ao uso para abastecimento público, tendo a Companhia de Águas e Esgotos do RN sido a responsável pelos valores arrecadados neste primeiro ano.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

2

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Embora a cobrança tenha sido iniciada em 2024, o montante arrecadado naquele ano representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sustentabilidade do SIGERH.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

3

A área de recursos hídricos planeja e/ou exerce controle da infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O programa de recuperação e manutenção de barragens, iniciado em 2024, com recursos financeiros do tesouro estadual na ordem de R\$18.205.931,46, contempla a recuperação da infraestrutura de 28 barragens do Estado do Rio Grande do Norte, com os serviços de limpeza de vegetação; recuperação e manutenção de taludes e cristas; vertedouros; meios-fios; canaletas e dissipadores, além de recuperação de equipamentos hidromecânicos. Este programa já recuperou, até o momento, equipamentos hidromecânicos em cinco reservatórios e concluiu obras civis em outros três.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituída de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

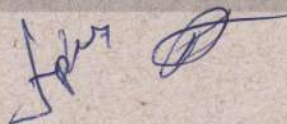
5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em Lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O FUNERH recebe diferentes tipos de aportes que são alocados em contas específicas em decorrência da especificidade da sua dotação orçamentária. Assim os valores arrecadados com a cobrança seguem este procedimento, sendo um processo articulado junto aos membros do SIGERH.





Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Programa Plantadores de Água é uma iniciativa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos que teve, sua execução iniciada em 2024, na nascente do rio, no município de Coronel João Pessoa

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, no qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

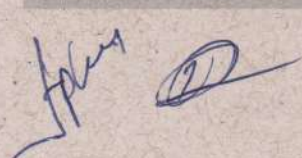
4

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado, embora representem menos de 50% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2024 a alocação negociada foi realizada nos seguintes reservatórios: Bonito II e Rodeador. Nos açudes Pataxó, Tourão, Pilões e Pau dos Ferros foram iniciadas as discussões para alocação negociada.





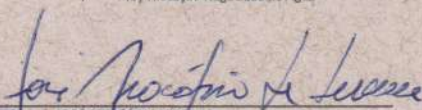
Quadro-Resumo

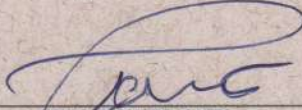
Meta	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	2
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	5
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

Meta	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	4
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	3
	2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Meta	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	2
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrológico	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

Meta	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	3
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	5
	4.4) Sustentabilidade Financeira	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3
	4.8) Alocação Negociada de Água	4


JOSE PROCOPIO LUCENA
INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE


PAULO LOPES VARELLA NETO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO NORTE